

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 25 de Abril de 2011

Edição Nº: 1028

AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.25.001/2011 - SAAE. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 04.25.0001/2011; cujo Objeto é: Aquisição de Sulfato de Alumínio F-666 líquido, recebimento de Documentos de Credenciamento, Envelopes Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, Marcado para o dia 06/05/2011, às 08:00horas. Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-JAGUARIBE, à Rua 07 de setembro, 440 – Centro – CEP: 63.475-000 - Jaguaribe-CE, no horário de 07:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 hs, pelo fone/fax: (88)3522-1487. Antonio Hercules Pinheiro Diógenes - Pregoeiro.25/04/2011.

*** **

PORTARIA Nº. 096/11, DE 25 DE ABRIL DE 2011. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder a Servidora, KEILA NOGUEIRA DIÓGENES, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 403.599.213-53, RG188 0303-89 SSP/CE; PASEP:12351926775; residente na Rua Dr. Carloto Távora, 370, neste Município. Lotada na Secretaria Municipal de Cultura, ocupante da função de Secretária de Cultura, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Alto Santo/Ce, a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), referente à diária no período de 25/04/11, quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 01 (Uma) diária. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº. 095/2011 De: 25/04/2011 O Prefeito Municipal de Jaguaribe, Dr. José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Conceder ao Servidor Luís Paes Diógenes, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 260.814.583-34, RG.11224380 SSP/CE., PASEP: 1702419986-97 residente na Rua 103, casa 26, Conjunto Manoel Costa Moraes, neste Município. Lotado na Secretaria de Administração, ocupante da função de Motorista, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Fortaleza/Ce., a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, referentes às diárias no período de 25 à 29/04/11 quando tratará de assunto de interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuídas 05 (cinco) diárias. A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 513/2011. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área rural no Sítio Almas e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... CONSIDERANDO a necessidade de se construir uma adutora que propiciará a distribuição de água encanada nas residências das Comunidades dos Sítios Tamanduá, Riacho das Almas, Balança, Zipueira, Jurema e Pai João; CONSIDERANDO que a obra em comento será edificada com recursos do Governo Federal e do Município **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: JUREMA, PAZ E ALMAS PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²):100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01,

ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. O Município, na área desapropriada, edificará uma adutora que beneficiará as Comunidades dos Sítios Tamanduá, Almas, Balança, Zipueira, Jurema e Pai João. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaribe, 25 de abril de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal. **LAUDO DE AVALIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores municipais, FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, servidor público, técnico agrícola, Cédula de Identidade 12866 – CREA/CE, CPF 173.048.903-63, residente e domiciliado neste Município, Av. 08 de Novembro, 886; VALDECI DE FRESTAS AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, Cédula de Identidade 2270096-92 – SSP/CE, CPF 380.970.603-53, residente e domiciliado neste Município, Rua João Nogueira, 19 – Conjunto Habitacional José Pessoa Filho e FRANCISCO NULINERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 – SSP/CE, CPF 173.053.813-49, presidida pelo servidor FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, CONSIDERANDO a localização e a extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos na área de situação do imóvel desapropriado VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de Desapropriação 513/2011, a seguir discriminado e emitiu o seguinte LAUDO: **Do Imóvel:** Trata-se de um terreno plano, sem benfeitorias, adequado à edificação da Adutora, de que trata o Decreto de Desapropriação 513/2011 e se situa, exatamente, no levantamento técnico da área em que será construída a referida obra e possui as seguintes descrições: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: JUREMA, PAZ E ALMAS PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²):100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esta Comissão, ciente de que a área desapropriada é na zona rural e sem benfeitorias e sabedora da anuência à desapropriação por parte do expropriado, avalia a área desapropriada em R\$. 250,00. Jaguaribe, 27 de abril de 2011. FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES Presidente FRANCISCO NULINERVE LIMA Membro VALDECI DE FREITAS AMORIM Membro **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EU**, ao final assinado, JUAREZ CÂNDIDO LANDIM, brasileiro, viúvo, pecuarista, Cédula de Identidade 306.795 – SPSP/CE, CPF 028.578.123-53, residente e domiciliado neste Município, Fazenda Paz, DECLARO que concordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO e com a DESAPROPRIAÇÃO constante no Decreto Municipal 513/2011, de 25 de abril de 2011, nada tendo a opor à lavratura da necessária escritura pública em favor da Administração Pública Municipal – Município de Jaguaribe, pelo que firmo a presente. Jaguaribe, 28 de abril de 2011. JUAREZ CÂNDIDO LANDIM. Desapropriado **TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL** situado neste Município firmado entre o Município de Jaguaribe, representado legalmente pelo Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4941-D-Crea/Ce, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município, Fazenda Vista Alegre – Distrito de Nova Floresta e JUAREZ CÂNDIDO LANDIM, brasileiro, viúvo, pecuarista, Cédula de Identidade 306.795 – SPSP/CE, CPF 028.578.123-53, residente e domiciliado neste Município, Fazenda Paz, na forma seguinte: **DO OBJETO:** O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do Dec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 – **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, conforme Decreto Municipal 513/2011, de 25 de abril de 2011, que tornou de Utilidade Pública o seguinte imóvel: O terreno objeto desta Desapropriação não possui benfeitorias e se situa na própria Localidade Rural Fazenda Paz, propício, pois, à edificação da obra de que trata o Decreto Municipal 513/2011, com as seguintes descrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 25 de Abril de 2011

Edição Nº: 1028

FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: JUREMA, PAZ E ALMAS PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²):100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO: O valor da Desapropriação é de R\$. 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL: O Imóvel desapropriado se encontra livre de ônus e o Município Expropriante, consensualmente, já se encontra na posse do imóvel. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em uma única parcela. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surta os legítimos e legais efeitos. Palácio da Intendência, 28 de abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL. JUAREZ CÂNDIDO LANDIM Desapropriado

*** **

DECRETO 514/2011. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área rural no Sítio Almas e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... CONSIDERANDO a necessidade de IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, CUREMA E PAI JOÃO; CONSIDERANDO que a obra em comento será edificada com recursos do Governo Federal e do Município DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, CUREMA E PAI JOÃO PROPRIETÁRIO: ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA LOCAL: SÍTIO TAMANDUÁ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Eleodônio Nogueira de Lima no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. O Município, na área desapropriada realizará a IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, CUREMA E PAI JOÃO. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto, podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaribe, 25 de abril de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal. LAUDO DE AVALIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, composta pelos servidores municipais, FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, servidor público, técnico agrícola, Cédula de Identidade 12866 – CREA/CE, CPF 173.048.903-63, residente e domiciliado neste Município, Av. 08 de Novembro, 886; VALDECI DE FREITAS AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, Cédula de Identidade 2270096-92 – SSP/CE, CPF 380.970.603-53, residente e domiciliado neste Município, Rua João Nogueira, 19 – Conjunto Habitacional José Pessoa Filho e FRANCISCO NULNERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 – SSP/CE,

CPF 173.053.813-49, presidida pelo servidor FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, CONSIDERANDO a localização e a extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos na área de situação do imóvel desapropriado VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de Desapropriação 514/2011, a seguir discriminado e emitiu o seguinte LAUDO: Do Imóvel: Trata-se de um terreno plano, sem benfeitorias, adequado à edificação da Adutora, de que trata o Decreto de Desapropriação 514/2011 e se situa, exatamente, no levantamento técnico da área em que será construída a referida obra e possui as seguintes descrições: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, CUREMA E PAI JOÃO PROPRIETÁRIO: ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA LOCAL: SÍTIO TAMANDUÁ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Eleodônio Nogueira de Lima no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esta Comissão, ciente de que a área desapropriada é na zona rural e sem benfeitorias e sabedora da anuência à desapropriação por parte do expropriado, avalia a área desapropriada em R\$. 250,00. Jaguaribe, 27 de abril de 2011. FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES **Presidente** FRANCISCO NULNERVE LIMA Membro VALDECI DE FREITAS AMORIM Membro DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EU, ao final assinado, ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, Cédula de Identidade 1.169.159 – SPSP/CE, CPF 071.777.393-00, residente e domiciliado neste Município, Sítio Tamanduá, DECLARO que concordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO e com a DESAPROPRIAÇÃO constante no Decreto Municipal 514/2011, de 25 de abril de 2011, nada tendo a opor à lavratura da necessária escritura pública em favor da Administração Pública Municipal – Município de Jaguaribe, pelo que firmo a presente. Jaguaribe, 28 de abril de 2011. ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA. Desapropriado TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL situado neste Município firmado entre o Município de Jaguaribe, representado legalmente pelo Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4941-D-Crea/Ce, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município, Fazenda Vista Alegre – Distrito de Nova Floresta e ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, pecuarista, Cédula de Identidade 1.169.159 – SPSP/CE, CPF 071.777.393-00, residente e domiciliado neste Município, Sítio Tamanduá, na forma seguinte: DO OBJETO: O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do Dec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 – DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, conforme Decreto Municipal 514/2011, de 25 de abril de 2011, que tornou de Utilidade Pública o seguinte imóvel: O terreno objeto desta Desapropriação não possui benfeitorias e se situa na própria Localidade Rural Sítio Tamanduá, propício, pois, à edificação da obra de que trata o Decreto Municipal 514/2011, com as seguintes descrições: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, CUREMA E PAI JOÃO PROPRIETÁRIO: ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA LOCAL: SÍTIO TAMANDUÁ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Eleodônio Nogueira de Lima no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. DO VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO: O valor da Desapropriação é de R\$. 250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 25 de Abril de 2011

Edição Nº: 1028

(Duzentos e Cinquenta Reais). **DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:** O Imóvel desapropriado se encontra livre de ônus e o Município Expropriante, consensualmente, já se encontra na posse do imóvel. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em uma única parcela. **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surta os legítimos e legais efeitos. Palácio da Intendência, 28 de abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL. ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA Desapropriado

*** **

DECRETO 515/2011. Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação área rural no Sítio Almas e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, usando das atribuições legais, etc... CONSIDERANDO a necessidade de IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE JUREMA, PAZ, ALMAS, TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA E PAI JOÃO; CONSIDERANDO que a obra em comento será edificada com recursos do Governo Federal e do Município **DECRETA:** Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, os seguintes imóveis (terrenos): **Primeiro:** FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, JUREMA E PAI JOÃO. PROPRIETÁRIO: ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA LOCAL: SÍTIO TAMANDUÁ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Eleodônio Nogueira de Lima no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Segundo:** FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE: JUREMA, PAZ E ALMAS PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Terceiro:** FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE JUREMA, PAZ E ALMAS. PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Art. 2º. O Município, nas áreas desapropriadas realizará a IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, JUREMA, PAI JOÃO E JUREMA, PAZ E ALMAS. Art. 3º. Fica autorizado o Município a promover e executar com recursos próprios a Desapropriação de que trata este decreto,

podendo alegar a URGÊNCIA a que se refere o art. 15 do Dec. 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519, de 02.12.64. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jaguaribe, 25 de abril de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal. **LAUDO DE AVALIAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO,** composta pelos servidores municipais, FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, servidor público, técnico agrícola, Cédula de Identidade 12866 – CREA/CE, CPF 173.048.903-63, residente e domiciliado neste Município, Av. 08 de Novembro, 886; VALDECI DE FREITAS AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, Cédula de Identidade 2270096-92 – SSP/CE, CPF 380.970.603-53, residente e domiciliado neste Município, Rua João Nogueira, 19 – Cojunta Habitacional José Pessoa Filho e FRANCISCO NULNERVE LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de auxiliar de pessoal, portador da Cédula de identidade 99099187816 – SSP/CE, CPF 173.053.813-49, presidida pelo servidor FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES, CONSIDERANDO a localização e a extensão da área, os preços de mercado de terrenos urbanos na área de situação do imóvel desapropriado VISTORIOU e AVALIOU o TERRENO objeto do Decreto de Desapropriação 515/2011, a seguir discriminado e emitiu o seguinte LAUDO: **Dos Imóveis (terrenos rurais):** Trata-se de terrenos plano, sem benfeitorias, adequados à edificação do Reservatório da Adutora, de que trata o Decreto de Desapropriação 515/2011 e se situam, exatamente, no levantamento técnico da área em que será construída a referida obra e possui as seguintes descrições: **Primeiro:** FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, JUREMA E PAI JOÃO. PROPRIETÁRIO: ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA LOCAL: SÍTIO TAMANDUÁ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Eleodônio Nogueira de Lima no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Segundo:** FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE JUREMA, PAZ E ALMAS. PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esta Comissão, ciente de que a área desapropriada é na zona rural e sem benfeitorias e sabedora da anuência à desapropriação por parte do expropriado, avalia as áreas desapropriadas em R\$. 500,00. Jaguaribe, 27 de abril de 2011. FRANCISCO REGINALDO COSTA FERNANDES **Presidente** FRANCISCO NULNERVE LIMA Membro VALDECI DE FREITAS AMORIM Membro **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EU,** ao final assinado, ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, Cédula de Identidade 1.169.159 – SPS/CE, CPF 071.777.393-00, residente e domiciliado neste Município, Sítio Tamandua, **DECLARO** que concordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO e com a DESAPROPRIAÇÃO constante no Decreto Municipal 515/2011, de 25 de abril de 2011, nada tendo a opor à lavratura da necessária escritura pública em favor da Administração Pública Municipal – Município de Jaguaribe, pelo que firmo a presente. Jaguaribe, 28 de abril de 2011. ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA. Desapropriado **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA EU,** ao final assinado, JUAREZ CÂNDIDO LANDIM, brasileiro, viúvo, pecuarista, Cédula de Identidade 306.795 – SPS/CE, CPF 028.578.123-53, residente e domiciliado neste

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 25 de Abril de 2011

Edição Nº: 1028

Município, Fazenda Paz, DECLARO que concordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO e com a DESAPROPRIAÇÃO constante no Decreto Municipal 515/2011, de 25 de abril de 2011, nada tendo a opor à lavratura da necessária escritura pública em favor da Administração Pública Municipal – Município de Jaguaribe, pelo que firmo a presente. Jaguaribe, 28 de abril de 2011. JUAREZ CÂNDIDO LANDIM. Desapropriado TERMO DE AJUSTE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL situado neste Município firmado entre o Município de Jaguaribe, representado legalmente pelo Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4941-D-Crea/Ce, CPF 141.275.393/72, residente e domiciliado neste Município, Fazenda Vista Alegre – Distrito de Nova Floresta, ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, pecuarista, Cédula de Identidade 1.169.159 – SPSP/CE, CPF 071.777.393-00, residente e domiciliado neste Município, Sítio Tamanduá e JUAREZ CÂNDIDO LANDIM, brasileiro, viúvo, pecuarista, Cédula de Identidade 306.795 – SPSP/CE, CPF 028.578.123-53, residente e domiciliado neste Município, Fazenda Paz, na forma seguinte: DO OBJETO: O Presente Termo visa desapropriar consensualmente, nos Termos do Dec. Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 – DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, conforme Decreto Municipal 515/2011, de 25 de abril de 2011, que tornou de Utilidade Pública o seguinte imóvel: Os terrenos objetos desta Desapropriação não possuem benfeitorias e se situam nas próprias Localidades Rurais Sítio Tamanduá e Fazenda Paz, propícios, pois, à edificação da obra de que trata o Decreto Municipal 515/2011, com as seguintes descrições: Primeiro: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE TAMANDUÁ, RIACHO DAS ALMAS, BALANÇA, ZIPUEIRA, JUREMA E PAI JOÃO. PROPRIETÁRIO: ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA LOCAL: SÍTIO TAMANDUÁ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Eleodônio Nogueira de Lima no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Eleodônio Nogueira de Lima com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Segundo: FINALIDADE: DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE UMA ADUTORA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE JUREMA, PAZ E ALMAS. PROPRIETÁRIO: JUAREZ CÂNDIDO LANDIM LOCAL: SÍTIO PAZ MUNICÍPIO: JAGUARIBE UF: CEARÁ ÁREA (M²): 100,00 PERÍMETRO (M): 40,00 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, nos limites do terreno do Juarez Cândido Landim no sentido Norte, deste, segue confrontando ao Norte com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P02; deste, segue confrontando ao Leste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P03; deste, segue confrontando ao Sul com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P04; deste, segue confrontando ao Oeste com Juarez Cândido Landim com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 10,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. DOS VALORES DA DESAPROPRIAÇÃO: O valor da Desapropriação é de R\$. 500,00 (Quinhentos Reais), R\$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ara cada desapropriado. DAS CONDIÇÕES DOS IMÓVEIS: Os Imóveis desapropriados se encontram livre de ônus e o Município Expropriante, consensualmente, já se encontra na posse dos mesmos. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da Desapropriação em questão será firmado em uma única parcela. Assim, estando todos justos e acertados, elegendo o foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir quaisquer dúvidas a respeito, assinam o Presente Termo, em três vias de igual forma e teor, para que surta os legítimos e legais efeitos. Palácio da Intendência, 28 de abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes. PREFEITO MUNICIPAL. ELEODÔNIO NOGUEIRA DE LIMA Desapropriado JUAREZ CÂNDIDO LANDIM Desapropriado

*** **

Portaria nº.092/11. De: 25 de Abril de 2011. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **DR. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Conceder a Servidora ALZITÔNIA MARIA GONÇALVES PINHEIRO, inscrita no CPF(MF) sob o Nº. 298.133.013-68, RG.295.44 881, SSP/CE, PASEP: 170.37220572, residente na Av. 08 de Novembro, 901, Centro,

neste Município. Lotada na Secretaria de Administração, ocupante da função de chefe de unidade de agente de seguro desemprego; para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estadia em Maracanaú/Ce., a importância de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) referente à diária no período de 26/04/11, quando tratará de assunto do interesse desta Municipalidade, ficando-lhe atribuída 01(Uma) diária. A referida despesa correrá por conta da Dotação do Município. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 38/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no **CONCURSO PÚBLICO**, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos **Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, criado pela Lei nº 994/2010, de 09 de agosto de 2010, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Oito de Novembro, 726 - Centro, nesta cidade, no período de 25.04.2011 à 27.04.2011, nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 h., munida dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, datado de 28 de outubro de 2009, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de Nomeação e Posse, necessários à investidura no respectivo cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 5º MARISA BEATRIZ MORAIS DE LIMA PAÇO DA PREFEITURA MUNIIPAL DE JAGUARIBE**, em 25 de Abril de 2011. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 097.1 DE 25 DE ABRIL DE 2011. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **Maria de Fátima Pereira da Silva**, Zeladora de Bens Públicos, Matrícula 010319-5, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu filho, o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, ocorrido no dia 25.04.2011, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 25 de abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 097.2 DE 25 DE ABRIL DE 2011. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder ao servidor **Carlos André Pereira da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 100350-0, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do seu irmão, o Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, ocorrido no dia 25.04.2011, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 25 de abril de 2011. José Sérgio Pinheiro Diógenes **Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 116/2011 JAGUARIBE, 25 de abril de 2011. A Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, **JEANNE NOGUEIRA GOMES**, nomeada através da Portaria N.º006 de 01 de Fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Conceder ao Servidor **UELTON BRITO DA SILVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA

Jaguaribe, 25 de Abril de 2011

Edição Nº: 1028

com seu deslocamento e estada a cidade de FORTALEZA-CE, a importância de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), referente às diárias nos dias 25 a 29/04/2011, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 25 de abril de 2011. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** ** *